



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 41, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NAS DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como das disposições aplicáveis do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, alterou o calendário das Sessões Ordinárias remanescentes da Sessão Legislativa do ano de 2026, fixado pela Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, por erro material, constaram no calendário previsto no art. 1º da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, as datas 09 e 23 de setembro de 2026, quando as datas corretas são 02 e 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material, assegurando a correta publicidade e observância do calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada, exclusivamente quanto ao mês de setembro, a tabela constante do art. 1º da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MÊS	DATA
Setembro	09 e 23

Leia-se:

MÊS	DATA
Setembro	02 e 16

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas, horários e disposições constantes da Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 31 de agosto de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul ES